

matricula

89.115

ficha

1

São Paulo, 16 de setembro de 1.993

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 41 , localizado no 4º andar do "EDIFICIO DAS PETÚNIAS", BLOCO "C", integrante do "CONDOMÍNIO VILA DAS FLORES", situado à Rua Rubens de Souza Araujo nº 376 , no 43º subdistrito-Jaguará, contendo a área útil de 46,465m2, a área comum (inclusive 01 (UMA) vaga indeterminada na garagem) de 70,244m2, a área total de 116,709m2, correspondendo-lhe no terreno do condomínio, uma fração ideal de 0,505236%.

PROPRIETÁRIA:- PROP - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Pedroso Alvarenga nº 1.208, 7º andar, conjunto 707, inscrita no CGC/MF sob número - 55.847.420/0001-08.

CONTRIBUINTE:- 078.416.0013-5 (maior área)

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 82.246 AV-1; R-4 nas matrículas nºs. 81.123; 81.124; 81.125; 81.126; 81.127 e 81.128 deste.

A OFICIAL, *Vanda Ferreira L. L.*

R-1/ 89.115 -- Por instrumento particular de venda e compra datado de 20 de agosto de 1.993 , o imóvel foi transmitido à ORLANDO DAMIANI JUNIOR, brasileiro, empresário, RG nº 11.583.510-6-SSP/SP, CIC nº 075.675.758-41, e sua mulher ANA CRISTINA BUFFONI FERNANDES DAMIANI, brasileira, do lar, RG nº 13.031.167-SSP/SP, CIC nº 030.673.458-35, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Augusto Perroni nº 333, pelo preço de CR\$3.706.620,00.

São Paulo, 16 de setembro -- de 1.993 -- O escrevente autorizado, *Daia Maria de Souza*

> R-2/ 89.115 -- Do instrumento particular referido no registro nº 1, desta matrícula, o imóvel foi dado em hipoteca a --
(continua no verso):- - - -

matrícula

89.115

ficha

1

verso

favor do BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A., com sede na Cidade de Barueri, neste Estado, à Avenida Andrômeda s/nº, inscrito no CGC/MF sob nº 60.898.723/0001-81, para garantia da dívida no valor de CR\$3.088.850,00- -, pagaveis por meio de 180 -- prestações mensais e sucessivas, com juros de 10,5 % ao ano vencendo-se a primeira no dia 20 de setembro de 1.993, na forma prevista no título.- São Paulo, 16 de setembro - - de 1.99 -- O escrevente autorizado, *Daiane Maria da Silva*

AV-3/ 89.115 .- Por instrumento particular datado de 20 de outubro de 1.996, os devedores ORLANDO DAMIANI JUNIOR e sua mulher ANA CRISTINA BUFFONI FERNANDES DAMIANI; e o credor BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A.; todos já qualificados, aditaram o instrumento particular registrado sob nº 2, nesta matrícula, para constar que, os devedores encontram-se em atraso quanto ao pagamento das prestações decorrentes do referido financiamento vencidas em 20 de junho de 1.996 à 20 de outubro de 1.996, cujo valor acrescido dos encargos moratórios, monta nesta data à R\$4.408,38, não tendo os devedores condição de efetuar o pagamento integral do débito mencionado na cláusula anterior, por solicitação destes o credor por mera liberalidade resolve, por esta escritura na melhor forma de direito, consolidar o saldo devedor decorrente do financiamento concedido. Assim os devedores através da presente reconhecem o saldo devedor decorrente do instrumento particular mencionado na cláusula acima, como líquido e certo neste ato confessam dever ao credor, a importância de R\$63.701,63, assim constituído, cujos valores são apurados nesta data: a) prestação vencidas de 20 de junho de 1.996 à 20 de outubro de 1.996, no valor de R\$4.196,74; b) encargos moratórios sobre as prestações supra, no valor de R\$211,64; c) saldo devedor vincendo no valor de - - - - - R\$59.293,25; em vista do disposto na cláusula anterior, os devedores pagarão a dívida ora reconhecida e confessada, no prazo remanescente do instrumento mencionado na cláusula acima, ou seja, em 142 prestações mensais e consecutivas, no valor atual de R\$785,31, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 1.996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, nas condições estipuladas no instrumento particu

(continua na ficha nº 2)

matrícula

89.115

ficha

2

São Paulo, 09 de janeiro de 1.997

- (CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01) -

particular mencionado na clausula acima. Juntamente com as prestações mensais, os devedores pagarão os premios de seguro nas condições contratadas anteriormente, cujo valor nesta data, importa em R\$125,22; e ratificaram as clausulas, condições e obrigações do citado instrumento, e não modificadas por esta escritura, especialmente a hipoteca constituída, ficando certo que tudo o que ora se avençou integra aquela escritura, para todos os fins e efeitos de direito. São Paulo, 09 de janeiro de 1.997.- Escrevente substituto,

Dora Maria de Oliveira Penna

AV-4/89.115.- Da Carta de Adjudicação referida no registro número 05, desta matrícula, e Certidão sob número 201.661/00-4 expedida em 03 de novembro de 2.000 pela Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel atualmente, acha-se cadastrado pelo contribuinte sob número 078.416.0205-7.- São Paulo, 16 de janeiro de 2.001.- ESCRIVENTE SUBSTITUTO, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

R-5/89.115.- Pela Carta de Adjudicação datada de 13 de setembro de 2.000, extraída dos autos da Ação de **EXECUÇÃO** (processo número 2487/97) movida pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, já qualificado, contra os proprietários ORLANDO DAMIANI JUNIOR e sua mulher ANA CRISTINA BUFFONI FERNANDES DAMIANI, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rubens de Souza Araújo, número 376, Vila Mangalot, passada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível do Foro Regional IV da Lapa, desta Capital, e **AUTO DE ADJUDICAÇÃO**, datado de 02 de maio de 2.000, decorrido o prazo sem que os executados apresentassem embargos a adjudicação, em 05 de junho de 2.000, o imóvel foi **ADJUDICADO** ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, com sede na Avenida Andromeda, sem número, Alphaville, em Barueri, neste Estado, inscrito-

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

89.115

ficha

2

verso

no CGC/MF sob número 60.898.723/0001-81, pelo valor de R\$111.157,26.- São Paulo, 16 de janeiro de 2.001.- ESCRIVENTE SUBSTITUTO, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-6/89.115.- FICA CANCELADA, A HIPOTECA, registrada sob - número 02 e constante da averbação número 03, desta matrícula, em virtude de autorização do credor, nos termos da Carta de Adjudicação referida no registro número 05, desta matrícula. São Paulo, 16 de janeiro de 2.001.- ESCRIVENTE SUBSTITUTO, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-7/ 89.115.- Conforme requerimento datado de 01 de abril de 2013, Ata das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 27 de março de 2001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob nº 95.850/01-6 em 25 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05 de abril de 2001, o BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, teve sua denominação social alterada para BANCO BCN S/A. - São Paulo 10 de abril de 2013 - Escrevente Substituto *Clovis Fernando de Melo* (Clovis Fernando de Melo)

AV-8/ 89.115.- De conformidade com o requerimento datado de 01 de abril de 2013, Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Incorporação de Parcela em Sociedade Existente firmado em 19 de fevereiro de 2004, Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2004, registrada na JUCESP sob nº 443.609/04-4 em 22 de outubro de 2004, Ata da 203ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de março de 2004, registrada na JUCESP sob nº 406.567/04-9 em 13 de setembro de 2004 e Laudo de Avaliação datado de 19 de fevereiro de 2004, em virtude de CISÃO PARCIAL com Incorporação, o imóvel desta matrícula de propriedade do BANCO BCN S/A., já qualificado, passou a pertencer ao patrimônio do BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº (continua na ficha nº 3)

matrícula

89.115

ficha

3

São Paulo,

10 de abril de 2013

(continuação da ficha nº 2)

60.746.948/0001-12.- Valor Venal de Referência R\$143.382,00.- São Paulo, 10 de abril de 2013.- Escrevente substituto, *CG. Melo*;
(Clovis Fernando de Melo).

AV-9/89.115 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO

Averbado em 19 de agosto de 2024 - Prenotação nº 660.524 de 13/08/2024

Selo Digital: 111278331100A70066052424T

Nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, localiza-se no 31º Subdistrito - Pirituba, e não como constou.

Gabriella Matrone Zucchini *Gabriella Matrone Zucchini*

Escrevente Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital